



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 28/08/2020
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 - PROCESSO Nº 6202/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho
CNPJ: 00.761.763/0001-55
Descrição do objeto da parceria: Atendimento da população em situação de rua de ambos os sexos na modalidade Casa de Passagem com vistas a prevenção do Covid-19 - Recurso Federal nos termos da portaria nº 369 de 29/04/2020
Valor Total da Parceria: R\$ 96.000,00

Valores Liberados 2020	
Mês de repasse	Valor
SETEMBRO	R\$ 16.000,00

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Julio Cesar de Padua Romano	Serviços Gerais	R\$ 666,00
Laudicelia Rodrigues de Almeida	Cuidador	R\$ 755,25

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/10/2020
Data que foi apresentada:	10/10/2020
Prazo para análise	15/10/2020
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi

Secretária Municipal

Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Maria Lucia de Melo

CPF 007 959 448/45

Gestora

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

valores públicos.

a) omissão

b) descumprimento

c) dano ao erário decorrente de

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou